

**TERMO ADITIVO Nº 010/2023 AO CONVÊNIO Nº 07/SMS. G/2018**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0007298-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, para o período de junho à outubro de 2022, no valor total de R\$ 320.683,68

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER** com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por **CIRO YOSHISADA MINEI**, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 010/2023 ao Convênio Nº 007/SMS.G/2018**, conforme ao Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP em 07/03/2023, pág. 95, Documento: 078105193, Atos do Executivo nº 286354, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela para o período de junho a outubro de 2022 no total de R\$ 320.683,68** (trezentos e vinte reais seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO 52	
Ref. a junho de 2022	32.364,99
Ref. a julho de 2022	32.139,45
Ajuste ref. a junho/2022	43.887,00
Ref. a agosto de 2022	32.139,45
Ajuste ref. junho e julho/2022	41.253,78
Ref. a setembro de 2022	32.139,45
Ajuste ref. junho a agosto	39.059,43
Ref. a outubro de 2022	32.590,53
Ajuste de junho a setembro/2022	35.109,60
total	320.683,68

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a outubro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.




**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de MARÇO de 2023

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**CIRO YOSHISADA MINEI**  
CONVENIADA

TESTEMUHAS:



Maria Lúcia G. Main  
CPF. 533.205.200

SP/22/03/23

De acordo com o Despacho (SEI 078105193)

SP 22/03/23